**RELATÓRIO**

 Conforme determina o artigo 39 do Regimento Interno Vigente a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL tem a** nobre missão de apresentar o presente Relatório em relação ao Projeto de Decreto legislativo nº 05 de 2025, de autoria do Vereador Wagner Ricardo Pereira, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Wilians Mendes de Oliveira.

 **I. Exposição da Matéria**

Em tramitação nesta Casa de Leis, encontra-se o Projeto de Decreto Legislativo nº 05 de 2025, que “ Cria Frente Parlamentar em defesa das Escolas Cívico-Militares no Município e dá outras providências. ”

Trata-se de proposta de criação de Frente Parlamentar com o objetivo de fomentar o debate, acompanhar e propor políticas públicas relacionadas à implementação e ao fortalecimento do modelo de escolas cívico-militares no âmbito do município.

As frentes parlamentares, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, constituem agrupamentos suprapartidários de vereadores(as) com interesse comum em determinado tema de relevante interesse público. Segue artigo para conferência:

Art. 64A.  Constitui Frente Parlamentar a agremiação suprapartidária composta por pelo menos três membros do Poder Legislativo Municipal, destinada a representar tema de relevante interesse social, através da promoção de debates, aprimoramento da legislação, desenvolvimento de políticas públicas e acompanhamento a pautas do setor referenciado.[(Incluído pela Resolução n° 320, de 2021)](https://www.legislacaodigital.com.br/MogiMirim-SP/Resolucoes/320/#art3)

**II. Do mérito e conclusões do Relator**

O modelo de escolas cívico-militares busca integrar práticas pedagógicas com valores como disciplina, respeito, civismo e responsabilidade, contando com a colaboração entre educadores civis e profissionais com formação militar.

Tal iniciativa tem sido debatida amplamente no cenário educacional e já se encontra em operação e implementação em diversos municípios do país, com resultados que merecem atenção enquanto ao desempenho acadêmico, à redução da evasão escolar e à melhoria da convivência no ambiente escolar.

A criação desta frente parlamentar representa um importante espaço institucional de articulação, escuta e construção de políticas públicas. Ao congregar parlamentares interessados na pauta, a frente poderá promover audiências, visitas técnicas, debates com especialistas, além de acompanhar de perto os impactos e necessidades das unidades de ensino interessadas em aderir ao modelo.

Não se evidenciam irregularidades na propositura atualmente sob análise, o que implica a ausência de obstáculos que possam impedir a continuidade da proposta apresentada pelo distinto vereador.

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

Nesta análise, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

**IV. Decisão do Relator**

 Dessa forma, esta Relatoria, após análise, chega à conclusão de que a presente propositura não revela quaisquer vícios que possam prejudicar a sua tramitação. Baseado na análise feita por esta Comissão, é com satisfação que este parecer é apresentado como **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em questão. Portanto, encaminhamos este projeto para que o Plenário aprecie a presente propositura com vistas ao benefício da coletividade e bem estar da população do nosso município.

**Vereador Wilians Mendes de Oliveira**

*Membro da Comissão*

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 2025 DE AUTORIA DA VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA.**

Diante do exposto, esta Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social, manifesta-se favoravelmente à criação da Frente Parlamentar em Defesa das Escolas Cívico-militares no Município de Mogi Mirim

 Em consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em cumprimento ao artigo 39 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social foram favoráveis ao presente parecer no projeto de Lei em análise.

 Portanto, esta Comissão manifesta o Parecer FAVORÁVEL, ao presente Projeto de Lei.

**Sala das Comissões, 30 de abril de 2025**

**Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello**

Presidente

**Vereador Everton Bombarda**

 Vice-presidente

**Vereador Wilians Mendes de Oliveira**

Membro